

2. Pelo presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, efetuar a quitação do débito atualizado monetariamente pelo(a) IPCA-15, no valor supra citado, conforme memória de cálculo integrante do Processo Eletrônico (PE 161545), ou requerer o seu parcelamento, nos termos da Portaria nº 105.123, de 22/10/2019, observado que as parcelas mensais não podem ser inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) e que o valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito, até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

3. Informamos, ainda, que, não havendo o pagamento voluntário do valor integral ou o pedido de parcelamento dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Banco Central, para a inscrição do débito em Dívida Ativa e sujeito a protesto e/ou cobrança judicial, bem como para a sua inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), de acordo com o art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

4. O não recolhimento da importância devida no prazo estipulado implica acréscimos de: i) juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de um por cento no mês do pagamento; e (ii) multa de mora de dois por cento, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de vinte por cento, incidente sobre o valor atualizado.

5. Esclarecemos, por fim, que:

a) os autos do processo (PE 161545) encontram-se disponíveis para solicitação de cópias por meio de envio de e-mail à Coordenação de Pessoas e Comunicação - COPEC, pessoas.adspa@bcb.gov.br;

b) caso solicitada a cópia do processo eletrônico será fornecida exclusivamente as V.Sas. ou aos seus procuradores, por meio de apresentação dos documentos comprobatórios do mandato, mediante arquivo digital enviado pelo Sistema para Transferência Pontual de Arquivos (Upload.BC);

c) o requerimento para a obtenção do boleto de quitação de débito deverá ser encaminhado para pessoas.adspa@bcb.gov.br ou através do protocolo digital: <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/protocolodigital>.

Atenciosamente

EDRIC MARTINS UEDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - UASG 925138**

Nº Processo: 175096. Objeto: Prestação de serviços de vigilância ostensiva armada, para a guarda do Meio Circulante, a proteção da movimentação de valores e das instalações do Banco Central do Brasil em São Paulo (SP) e de serviços de vigilante de segurança pessoal privada, para condução e segurança de autoridades internas do Banco Central do Brasil na cidade de São Paulo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1804 - Bela Vista - Caixa Postal 894, - São Paulo/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925138-5-00047-2020. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IVO DE ANTONI FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/07/2020) 925138-17804-2020NE000059

CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

EDITAL Nº 6, DE 14 DE JULHO DE 2020

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf torna público o resultado parcial do Edital nº 4/2020, no qual seleciona 5 (cinco) servidores efetivos com vínculo com a Administração Pública Federal para desempenhar atividades relacionadas às temáticas de competência da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes.

RESULTADO PARCIAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	CANDIDATO SELECIONADO
Gestão Estratégica	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional - Codes	Geovane Oliveira de Sousa

Não houve candidatos selecionados para as áreas de Gestão de Pessoas, Gestão Orçamentária e Financeira, Logística e Patrimônio e Documentação e Arquivo.

RICARDO LIÃO
Presidente

**ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
E DE RESOLUÇÃO
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

173044 - Realize Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (CNPJ 27.351.731) Assunto: autorização para prestar serviços de pagamento relativos à modalidade emissor de moeda eletrônica. Decisão: Chefe. Data: 12.7.2020.

166150 - Banco Arbi S.A. (CNPJ 54.403.563). Assunto: autorização para realizar operações no mercado de câmbio. Decisão: Chefe. Data: 13.7.2020.

177598 - B52 Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 28.650.236). Assunto: alteração do capital de R\$33.000.000,00 para R\$43.000.000,23 (AGE de 18.6.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 13.7.2020.

175983 - Banco Alfa de Investimento S.A. (CNPJ 60.770.336). Assunto: alteração do capital de R\$697.200.000,00 para R\$725.700.000,00 (AGO/E de 24.4.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 14.7.2020.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO**

COMUNICADO Nº 35.920, DE 10 DE JULHO DE 2020

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 03/08/2020.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 13 de julho de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
03/08/2020	03/11/2020	compradora	vendedora	até 12.000
03/08/2020	01/03/2021	compradora	vendedora	até 12.000

2. Serão aceitos no máximo até 12.000 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com três casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 35.921 DE 10 DE JULHO DE 2020

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 13 de julho de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/7/2023 e 1º/1/2024;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/05/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2021, 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031;

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 13/07/2020, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);

IV - divulgação do resultado: 13/07/2020, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 14/07/2020; e

VI - data de liquidação da revenda: 13/10/2020.

2. Na formulação das propostas, limitadas a três por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com três casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior a taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 13/07/2020, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m/252 (n-m)/252$$

$$PUrevenda = [PUvenda \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$$

Na qual:

PUrevenda = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PUvenda = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*). Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

